



Exercício: 2020

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 034/2020

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
20.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE ITAGUAJÉ	
20.001.09.272.0017.2.001.	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
1 - 3.1.90.01.00.00	0204 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA	380.000,00
	REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	

Total Suplementação: 380.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,
em 03/08/2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
sub:
CALI

11-08-20

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
sub:

12-08-20

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
sub:

13-08-20